

**REGULAMENTO DO CONCURSO DA IMAGEM
PARA A CAMISA OFICIAL DO CÍRIO 2023 DO TCMPA.**

1. DO CONCURSO CULTURAL

O presente regulamento versa sobre o concurso cultural “IMAGEM PARA A CAMISA OFICIAL DO CÍRIO 2023 DO TCMPA”, cujo tema é “*TCMPA há 40 anos caminhando sob as bênçãos de Nossa Senhora de Nazaré*”, promovido pelo Grupo de Evangelização e pela Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), destinado à participação de membros, servidores, estagiários e terceirizados desta Corte de Contas, conforme as condições previstas neste Regulamento por realização do Círio de Nazaré, Patrimônio Imaterial da Humanidade da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

1.1. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, desenvolvendo-se sem operação assemelhada, tendo como único pré-requisito a obediência aos termos expostos no presente regulamento.

1.1.1. Trata-se de um concurso para a escolha da imagem que estampará a nova camisa do Círio de Nazaré de 2023 por ocasião da visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré à sede do TCMPA.

2. INSCRIÇÃO E ENTREGA DA IMAGEM

2.1. As inscrições serão feitas através de modo virtual e envio dos seguintes dados por e-mail: nome completo, setor onde atua, vínculo funcional (membro, servidor, estagiário ou terceirizado) e contatos (ramal e celular).

2.1.1. As informações do item 2.1 deverão ser enviadas para o e-mail concursocamisadocirio2023@tcm.pa.gov.br no período de 29 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

2.1.2. As imagens (trabalhos autorais) deverão ser enviadas nos seguintes formatos:

- Imagem JPG (300 dpi)
- Arquivo em PDF editável.

2.1.3. A imagem será recebida no e-mail concursocamisadocirio2023@tcm.pa.gov.br, por arquivo anexado ou link contendo a imagem, com as informações descritas no item 2.1.

2.2. Todas as imagens produzidas e inscritas virtualmente participarão da seleção para a escolha, por meio de voto virtual, da imagem que estará na camisa do Círio 2023 do TCMPA.

2.3. No ato da inscrição, o participante se compromete a realizar as alterações devidas e solicitadas pela comissão julgadora na imagem, em caso de necessidade.

3. VOTAÇÃO

3.1. A votação para escolha da imagem será virtual, disponível somente para membros, servidores, estagiários e terceirizados, por meio de login e senha de acesso ao portal e ao e-mail institucional.

3.2. O prazo de votação será entre 02 de agosto de 2023 e 09 de agosto de 2023.

3.3. O formulário de votação contendo as imagens, será encaminhado para o e-mail funcional dos servidores.

3.4. Cada servidor poderá votar uma única vez. Votos em duplicidade serão automaticamente descartados.

3.5. O resultado será divulgado no dia 10 de agosto de 2023, na Intranet do Portal TCMPA e a imagem eleita será disponibilizada pelo artista, sem ônus financeiro e com cessão de direito de uso pela Corte de Contas, para estampar a camisa do Círio 2023 deste Tribunal.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. O concurso entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 2023 e tem validade até 10 de agosto de 2023.

4.2. Este concurso é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de área, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, inciso II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

4.3. Ao inscrever-se para participar, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando esta Corte de Contas desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

4.3.1 O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação;

4.3.2. O uso, bem como cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente ao desenho criado, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação.

4.4. As autorizações descritas acima são com exclusividade e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

4.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto.

4.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela comissão organizadora composta pelo Grupo de Evangelização e servidores lotados na Presidência do TCM PA.

4.6.1. A comissão designada a dirimir as questões incontroversas ou dúvidas dos participantes, será composta pelos seguintes servidores:

- a) Jorge Marcelo da Silva Oliveira;
- b) Maria do Socorro Silva do Couto;
- c) Francisco Ocerlei Pinto Ferreira;

d) Maria do Socorro Pessoa da Silva.

4.7. Os participantes poderão obter todas as informações para participar deste concurso ligando para (91) 3210 7803 / 7511 ou pelo e-mail concursocamisadocirio2023@tcm.pa.gov.br.

4.8. A comissão organizadora não se responsabiliza por nenhum problema de acesso à Internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possa impedir a participação do usuário.

Belém, 29 de junho de 2023.

CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Presidente do TCMPA